

Registrado às Fís. 155 do Livro

Próprio N° 043

Secretaria: 12 / 12 / 2024



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 / 12 / 2024

LEI N° 2.917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	Fundo Mun. Assistência Social	R\$ 125.000,00
08.242.0121.0.074	Contribuições a APAE – Centro Dia	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 1.661.000.0000	
Total de suplementação		R\$ 125.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução 846, de abril de 2024, referente a fonte de Recursos 1.661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia